



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 128/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Artigo 4º, Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1727/09;

Considerando o Artigo 13 da Lei Municipal nº 1790/10 (LDO 2011) de 17/12/2010;

Considerando o Artigo 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 1791/10 (LOA 2011) de 17/12/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 Departamento de Recursos Humanos

041220001.2.011002 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

69 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 Departamento de Recursos Humanos

041220001.2.011002 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

68 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de agosto de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal